

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 065/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDÊNCIA E PERMUTA DE PROFESSORES COM O MUNICÍPIO DE VACARIA.”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Monte Alegre dos Campos – RS, a firmar Convênio com o Município de Vacaria - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de julho de 2022.

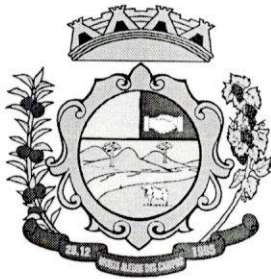
Parágrafo único. O referido Convênio tem por objetivo a cedência e permuta de professores das suas respectivas redes municipais de ensino.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente do Município e se necessário será aberto crédito suplementar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos - RS, 19 de julho de 2022.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N. 065, de 18 de julho de 2022.

O presente Projeto de Lei visa permitir entre os municípios de Monte Alegre dos Campos e Vacaria, a cedência e/ou permuta de professores das suas respectivas redes municipais de ensino.

Assim, esperando o pronunciamento dessa Egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei, solicitamos que seja aprovado aproveitando o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.


Guilherme João Capelini
Prefeito Municipal